SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.153/2024

Renova o credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Oséas Rangel de Amorim, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.648/2024 (Processo E-docs nº. 2022-TZKLF/CEE-ES nº. 492/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 1º-10-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Renovar o credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Oséas Rangel de Amorim, situada na Rua Domício Porto, s/nº., Bairro Colatina Velha, município de Colatina, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Colatina, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.
- **Art. 2º** Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.
- **Art. 3º** Aprovar a oferta da Educação Infantil Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 1989.
- **Art. 4º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2000.

Vitória, ES, 15 de outubro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 15 de outubro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação